Trabalho assalariado e trabalho familiar no Nordeste[1]

LYGIA SIGAUD

1. INTRODUÇÃO

A literatura recente sobre os chamados trabalhadores volantes no Brasil, freqüentemente, insiste sobre a condição proletária desses trabalhadores, seu desligamento da condição camponesa e seu interesse exclusivo por salário.[2] Em conseqüência, as análises realizadas tendem apenas a examinar a relação de trabalho entre o trabalhador que vende sua força de trabalho e os proprietários de terra que a utilizam para a produção agrícola. Via de regra a preocupação dos autores volta-se, sobretudo, para a figura do empreiteiro, esse mediador que se interpõe entre o trabalhador e o proprietário, que não tem funções no processo produtivo e cujo papel parece consistir apenas na arregimentação da força de trabalho.

Dentro dessa linha de trabalho, não se faz referência a outras atividades que o trabalhador porventura exerça, a fim de assegurar a sua reprodução enquanto força de trabalho, o que faria sentido na medida em que pode se supor que o caráter instável daquela relação de trabalho caracterizado pela ausência de vínculos empregatícios e a sua subordinação à sazonalidade dos produtos agrícolas recriam, continuamente, situações de desemprego.

Em trabalho anterior[3] realizado na Zona da Mata de Pernambuco sobre trabalhadores expulsos dos engenhos produtores de cana de açúcar, que residem nas pequenas cidades do interior e que

---

1 Este projeto está sendo financiado através do Programa de Ciências Sociais da Fundação Ford, tendo sido aprovado no ano de 1979.
2 Ver, particularmente, Incao e Mello, 1975; Ianni, 1976; Gonzales e Bastos, 1974; Gomes da Silva, 1975; Martinez Allier 1977.
3 Cf. Sigaud, 1979.

continuam trabalhando nas grandes propriedades, tive a oportunidade de constatar que, no momento da entressafra, quando cai a demanda de força de trabalho, os trabalhadores se vêem obrigados a forjar estratégias de sobrevivência que lhes assegurem a manutenção durante esse período (de abril a agosto). Essas estratégias incluem o recurso ao trabalho da família em atividades não agrícolas, o pequeno comércio, o biscate e o trabalho por conta própria, em terras arrendadas, baseado na utilização da força de trabalho familiar.

Não é nosso interesse, neste momento, retomar essa questão das estratégias para fazer frente à paralização dos serviços durante o inverno, mas centrar nossa atenção em apenas uma dessas estratégias, a do trabalho por conta própria, que apresentaria, nos parece, um maior interesse teórico. Trata-se de uma atividade exercida tanto por trabalhadores expulsos dos engenhos, os *clandestinos*, como são classificados localmente, como também por pequenos produtores. Nossa atenção aqui estará voltada para esta atividade, não em si mesma, mas enquanto uma atividade exercida por trabalhadores assalariados, que dependem da venda de sua força de trabalho para se reproduzir. O que nos preocupa, como tema de investigação, é a relação entre o trabalho assalariado e o trabalho familiar e esse caso da Zona da Mata de Pernambuco parece constituir um caso privilegiado para se pensar essa questão.

2. O PROBLEMA

O processo de expulsão dos moradores dos engenhos de Pernambuco começa por volta da década de 50 e se acelera em conseqüência da intensa mobilização camponesa do início dos anos 60 [4] e dos acontecimentos que mudaram a vida política do país em 1964. Uma vez deixando o engenho, esses ex-moradores instalam-se nas pequenas cidades do interior que conhecem, então, um crescimento populacional surpreendente. Pelos dados disponíveis, é possível supor que, aproximadamente, 50% da força de trabalho empregada na produção de cana de açúcar resida hoje fora das unidades agrícolas. Para esses trabalhadores expulsos o trabalho na cana continua sendo sua principal atividade através da qual obtêm a remuneração que assegurará a manutenção de suas famílias. O trabalho por conta própria em terras arrendadas não é uma atividade comum à

---

[4] Sobre o significado do movimento camponês, cf. Camargo, 1973; Borges, 1962; Julião, 1968; Callado, 1964; Furtado, 1964.

massa dos trabalhadores, mas tende, a nosso ver, a se constituir em um privilégio de poucos.

A possibilidade de conseguir terras para o trabalho por conta própria só se configura ali onde a cana não monopoliza as terras e onde existem proprietários dispostos a ceder parte de suas propriedades sob a forma de arrendamento aos trabalhadores. Em toda a Zona da Mata esse tipo de situação foi encontrado apenas nas áreas limítrofes com o Agreste, em municípios onde a cana coexiste com a criação de gado. No passado anterior aos *direitos,*[5] os proprietários de engenho costumavam ceder terras a *moradores-foreiros,*[6] mas com as lutas políticas e com o surgimento de definições legais e explícitas a respeito dos *direitos dos foreiros,* essa prática desapareceu. De qualquer forma, o trabalhador que hoje *bota roçado,* termo que os trabalhadores utilizam para designar essa atividade, em nada se assemelha aos antigos *foreiros,* que, antes de mais nada, eram *moradores* de senhores de engenho e a eles se vinculavam através de uma relação definida e específica.

O local onde os trabalhadores *botam roçado* são geralmente as *soltas,* termo que designa localmente uma área de terra cercada e coberta de mato onde o gado pasta. Quando o mato de uma *solta* se esgota, o gado é transferido para outra *solta,* e assim sucessivamente, uma vez que as propriedades voltadas para a criação são compartimentadas em *soltas,* cada uma delas possuindo um nome diferente. São justamente as *soltas* esgotadas que são oferecidas aos trabalhadores sob a forma de arrendamento por um período determinado, ao término do qual a *solta* volta a ser ocupada pelo gado e os trabalhadores, mas não necessariamente os mesmos, se deslocam para outra *solta* que tenha se esgotado.

Para trabalhar numa *solta,* o trabalhador deverá se submeter às condições impostas pela fazenda, as quais, não apenas, variam de uma região para outra, como vêm sendo constantemente alteradas nos últimos anos, no que se refere à duração do arrendamento e à modalidade de "pagamento" pela terra. O arrendamento pode durar um ou dois anos e o pagamento pela terra pode ser feito em dinheiro, em produto ou em trabalho. Até recentemente predominava o "pagamento" em algodão, produto freqüentemente plantado nas

---

5 *Direitos* é a categoria utilizada pelos trabalhadores para se referirem aos benefícios adquiridos com o Estauto do Trabalhador Rural. Cf. Sigaud, 1977.

6 *Morador-foreiro* seria uma variante do *morador,* que dele se distinguiria, fundamentalmente, por pagar uma determinada quantia anual ao proprietário, sob a forma de foro, e por gozar de uma maior autonomia.

soltas. O trabalhador se comprometia a entregar todo o algodão produzido à fazenda e só podia se apropriar livremente dos outros produtos do roçado.[7] Uma variante dessa forma foi a obrigação de vender o algodão à fazenda, que seria mais recente. Havia, ainda, o arrendamento pela palha a que se refere Correa de Andrade (1964:149-165) no qual o proprietário se contentava com a palha do milho e a rama do algodão deixados pelo trabalhador ao final da colheita. Hoje, essas formas parecem ter cedido lugar àquelas que implicam em dinheiro e trabalho. Haveria, ao que parece, tanto o pagamento adiantado em dinheiro, no momento do contrato, quanto a obrigação de entregar a terra plantada com capim fornecido pela fazenda, tendo se encontrado, também, referências à ausência de qualquer obrigação por parte do trabalhador, senão sua concordância em permitir que, no meio do ciclo agrícola, outros trabalhadores remunerados pela fazenda plantem o capim no meio de seu *roçado*.

Essas variações em relação ao pagamento não obscurecem o fato fundamental de que, independentemente do tipo de retribuição ao proprietário, aqueles que *botam roçado* em *soltas* realizam para a fazenda um trabalho de preparação da terra para colocá-la, novamente, em condições de ser utilizada pelo gado, pelo qual sua força de trabalho não é remunerada. Ao invés de pagar trabalhadores para derrubar o mato, queimar, destocar e limpar a terra e depois plantar o capim, os proprietários conseguem que quase todas essas operações sejam realizadas pelos trabalhadores em seu "próprio interesse" e sem ônus para a fazenda, que se limita em muitos casos, a apenas fornecer o capim. Os proprietários utilizam, portanto, a força de trabalho sem remunerá-la e isso é possível porque, através do roçado, o trabalhador está produzindo, ele mesmo, os bens que necessita para se reproduzir enquanto força de trabalho. Evidentemente que aquelas operações o trabalhador teria de realizar em qualquer terra que se encontrasse nas mesmas condições e na qual tivesse a intenção de *botar roçado*, mas a diferença é que, sendo uma terra cujo uso está limitado no tempo, as mesmas operações terão de ser repetidas em outra terra dentro de um curto espaço de tempo, o que não ocorreria caso pudesse permanecer numa mesma terra.

Por outro lado, o pagamento em capim, forma que tem se generalizado ultimamente, ou o simples fato do capim ser plantado após a colheita efetuada pelo produtor indicam uma tendência à redução do estoque de terras disponíveis para arrendamento, uma

---

[7] Designa-se por *roçado* a área de terra coberta de lavouras.

vez que, conforme assinala Garcia Jr. (1975, cap. V: 10), o capim torna a terra irrecuperável para a agricultura.

Existem, ainda, outras condições, independentemente do tempo de duração e das formas de pagamento, às quais os trabalhadores também devem se subordinar. São elas: a ausência de um contrato de arrendamento legalizado, dentro do que estabelece o Estatuto da Terra, a proibição de cultivo de plantas de ciclo vegetativo superior a um ano e a proibição de morar na *solta*. Estas três condições impostas pela fazenda constituem meios através dos quais os proprietários procuram se defender *a priori* de qualquer possibilidade de terem as suas *soltas* transformadas em base para reivindicações de direito à terra, previsto pelo Estatuto da Terra. Porque o trabalhador está submetido a estas condições, o proprietário pode, a qualquer momento, tirá-lo da *solta*, sem que ele tenha argumentos para reclamar direitos, ou o que seria mais correto, sem que se sinta legitimado a fazê-lo.

O exame de casos concretos permitiria compreender o sistema de regras que preside a relação entre o proprietário e o trabalhador, os limites dessa relação, bem como os conflitos que, potencialmente, possam vir a ocorrer. Considerando-se ser essa uma região onde é extremamente forte o sentimento anti-proprietário,[8] os trabalhadores se caracterizando por uma consciência aguda em relação aos seus *direitos*, haveria interesse em investigar qual a incidência de conflitos, seus motivos, os agentes envolvidos e as soluções encontradas.

Não seria, no entanto, fora de propósito supor que o índice de conflitos seja baixo, se comparado às questões trabalhistas, envolvendo trabalhadores assalariados, e às questões de terra, envolvendo *moradores-foreiros* e outros pequenos produtores. Apesar do caráter irregular da relação estabelecida na *solta*, é grande a demanda por terra nessa região. Não apenas os trabalhadores assalariados como os pequenos produtores disputam as terras de *solta*,[9] o que pode produzir um arrefecimento do espírito de luta que tanto tem marcado os trabalhadores da Zona da Mata de Pernambuco, desde que o acesso à *solta* se torne um privilégio de alguns poucos, os quais não estariam dispostos a se verem privados da terra, em conseqüen-

---

[8] Em um trabalho anterior sobre os moradores da plantation de Pernambuco, procurei chamar a atenção para o caráter anti-patrão que marcava a sua ideologia. Cf. Sigaud, 1971.

[9] Garcia Jr. (1977), em um trabalho produzido a partir de pesquisa realizada no Brejo da Paraíba, chama a atenção para as disputas entre os *alugados* (trabalhadores assalariados) e os pequenos produtores pelas terras disponíveis para arrendamento.

cia de um enfrentamento com os proprietários pela regularização de sua situação de arrendatários.

O acesso às terras de *solta* não está aberto a todo e qualquer trabalhador que tenha interesse em *botar roçodo,* pelo que se pode deduzir da constatação de que apenas alguns trabalhadores logram, efetivamente, fazê-lo. Ao que parece, uma vez o proprietário tendo estabelecido a abertura da *solta* para o *roçado,* ele comunica a decisão ao administrador, que terá, então, a função de arregimentar trabalhadores e dividir entre eles a *solta.* A reconstituição desse processo de arregimentação dos trabalhadores seria extremamente interessante, na medida que permitiria identificar os critérios utilizados pelos administradores para selecionar os candidatos à *solta.* O conhecimento desses critérios, possivelmente, nos daria mais elementos para precisar as regras da *solta* e o sistema de relações entre proprietários e trabalhadores.

Uma hipótese possível de ser levantada é a de que tenham acesso à *solta* aqueles trabalhadores que mantenham um relacionamento pessoal com o administrador, pelo que se pode deduzir da formulação freqüente entre os trabalhadores, segundo a qual o administrador chama "aquele povo que ele *conhece,* que *sabe* que gosta de trabalhar em solta". Ora, se o que prevalece é o conhecimento pessoal, seria importante identificar como essa relação se torna possível. Poderia se supor que aqueles trabalhadores expulsos do engenho há mais tempo e com um período maior de residência na *rua* (termo utilizado para designar a cidade) se encontrem numa posição mais favorável do que outros recém-chegados. Um maior tempo de permanência na *rua* seria, também, um tempo para o estabelecimento de novas relações das quais o trabalhador, eventualmente, poderia tirar proveito. Em outras palavras, o tempo de permanência na *rua* permitiria ao trabalhador o estabelecimento de relações que transcendem a comunidade dos trabalhadores da cana e o mundo dos senhores de engenho, empregados e empreiteiros. O trabalhador recém-chegado do engenho fica limitado ao bairro onde mora. Conforme verificamos em trabalho anterior,[10] os trabalhadores saídos do engenho na mesma época tendem a residir na mesma vizinhança, o que, no que nos interessa aqui, indicaria a existência de uma situação desfavorável à abertura de outros contatos. Somente a identificação da situação daqueles que têm acesso às *soltas* permitiria definir quais os atributos que possuem em comum e avaliar o peso do tempo de permanência na *rua,*

---

[10] Cf. Sigaud, 1979.

o que, certamente, só ganharia sentido se também procurássemos identificar a situação dos candidatos excluídos. De qualquer forma, seria importante contrapor, de um lado, a situação dos que chegam à *solta* com os critérios utilizados pelo administrador no seu "processo de seleção" para poder dar consistência à idéia de que a *solta* consiste num privilégio de alguns trabalhadores.

Para aqueles que têm acesso à *solta,* a situação se define no final do ano. Por volta de dezembro, os trabalhadores já foram chamados para trabalhar na *solta* e o trabalho começa em janeiro. Muito antes, no entanto, os trabalhadores procuram se inteirar sobre a possibilidade de haver *solta* para trabalhar e, de posse dessa informação, começam a se preparar para *botar o roçado.*

Com as informações de que já dispomos, é possível afirmar que o *roçado* exija do trabalhador uma estratégia e um cálculo especificamente montados no sentido de viabilizá-lo. Não basta ao trabalhador dispor de um capital de relações sociais que lhe assegure o acesso à terra. É necessário que disponha dos meios para trabalhá-la. Se o proprietário exige pagamento em dinheiro, o trabalhador deverá ter a quantia para pagar o arrendamento, já no mês de dezembro. A forma como o trabalhador obtém a quantia necessária só poderá ser precisada ao longo da pesquisa. Podemos, no entanto, supor que isso seja feito através da venda de parte da produção do ano anterior, através de uma compressão do consumo da família ou de uma intensificação do trabalho assalariado do chefe da família e de seus filhos que estejam inseridos no mercado de trabalho.

A análise da modalidade como os trabalhadores constituem esse fundo de reserva interessa, não apenas no que concerne ao pagamento do arrendamento. O trabalhador, independentemente das condições impostas pelo proprietário, necessita de recursos para adquirir as sementes necessárias ao plantio, bem como os instrumentos de trabalho.[11] Mais importante ainda será a necessidade de dispor de recursos para assegurar o consumo da família nos momentos críticos do *roçado,* quando, necessariamente, o trabalhador deverá dedicar todo seu tempo ao trabalho na *solta.* Esses momentos coincidem com os meses de janeiro, fevereiro e março. Nesse período,

---

[11] Mesmo residindo fora dos engenhos, os trabalhadores precisam possuir os instrumentos de trabalho para trabalhar na cana. O que ocorre é que muitos deles se limitam a adquirir apenas aqueles mais usuais como a foice de cortar cana e a enxada. Daí que, no momento de *botar roçado,* se configure a necessidade de adquirir outros instrumentos, como a foice de roçar e a estrovenga.

ele deverá roçar o mato (derrubar) e encoivarar (queimar), que são as operações de preparação do terreno para o plantio e que devem estar realizadas antes do inverno (termo que designa o período das chuvas). A chegada do inverno é prevista para março, mas já em janeiro, mês das trovoadas, começam a cair as primeiras chuvas. É preciso que o trabalhador tenha, então, disponibilidade de tempo para concentrar todo seu esforço na preparação da terra antes da chegada das chuvas e para poder se mobilizar para o plantio, caso haja uma antecipação do inverno. Assim, se as operações de preparação, dependendo do tamanho da *solta,* demoram, mais ou menos, trinta dias de trabalho contínuo, a rigor ele necessita estar disponível até o inverno para o *roçado.* De um lado, porque o inverno pode demorar e ser necessário limpar o terreno mais de uma vez; de outro, porque as chuvas que acompanham as trovoadas podem se firmar e indicar que o inverno, efetivamente, chegou, sendo, portanto, sinal de que é a hora de plantar.

Como nas unidades de produção camponesa, também aí, deverá caber ao trabalhador, na sua condição de chefe de família e aquele que encarna a unidade do trabalho familiar, organizar a produção, distribuir as tarefas a serem executadas e, ele mesmo, assumir a liderança dos trabalhos. Ora, mesmo ignorando quais os princípios que regem a divisão do trabalho ao nível da família nos *roçados de solta,* é possível supor que, também aí, imperem as regras que estabelecem que roçar mato e encoivarar são tarefas masculinas, como tende a ocorrer nas áreas da pequena produção.[12]

Em conseqüência das exigências do tipo de produção a que se dedica e da tecnologia de que dispõe (forçando o trabalhador a uma intensificação do trabalho num período dado), bem como da divisão do trabalho ao nível da família (estabelecendo como masculinas as tarefas correspondentes a esse momento do ciclo agrícola), a presença do trabalhador na implantação do *roçado* se configura como absolutamente necessária e a questão do fundo de reserva se torna mais complexa.

Se, nesse período, o produto do trabalho executado no *roçado* não pode ainda ser apropriado para atender às exigências de consumo da família, porque se trata do momento do plantio, resta

---

12 Ao examinar o trabalho familiar entre pequenos produtores de uma área onde existe roçado em *solta,* Heredia (1979:57) afirma que "todo o trabalho de preparação da terra que antecede o plantio é tarefa realizada por homens".

saber como o trabalhador pode sustentá-la. Estando voltado, exclusivamente, para o *roçado,* o trabalhador afastou-se daquela atividade que assegura a sua reprodução, que é o trabalho na cana, na condição de vendedor de força de trabalho.

Nenhum trabalhador, que dependa fundamentalmente, da venda de sua força de trabalho para se reproduzir e cuja posição na estrutura social esteja definida por sua condição de vendedor de força de trabalho [13] pode acumular, através do trabalho assalariado, o suficiente para assegurar o consumo da família durante um período, às vezes, superior a três meses, durante o qual ele deverá estar afastado do trabalho da cana. O que se pode perceber, em trabalho anterior realizado na região, é que o consumo da família passa, então, a ser atendido através do salário obtido pelos filhos homens que continuam trabalhando na cana. É importante, aqui, chamar a atenção para o fato de que esse período de preparação do *roçado* para o plantio, bem como o período do plantio, coincidem com a safra da cana. Há, portanto, demanda de força de trabalho. A queda na demanda se dará, posteriormente, no final do mês de maio e nos meses de junho, julho e agosto, momento que coincide com a colheita dos produtos do *roçado.*

Se o que irá viabilizar o *roçado* é, fundamentalmente, o trabalho assalariado dos filhos, verifica-se, aí, uma situação extremamente interessante do ponto de vista teórico. Acostumados que estamos a identificar no trabalho assalariado um recurso do qual se serve o camponês para suprir algum tipo de insuficiência da unidade camponesa [14] chama a atenção essa situação em que o trabalho assalariado se constitui em pressuposto de uma produção de tipo camponesa, i.e., baseada no trabalho familiar e visando atender as exigências de consumo da família. No caso da pequena produção camponesa, o trabalho assalariado aparece sempre subordinado ao trabalho familiar, quer a destinação da renda obtida através dele seja suprir as exigências de consumo que não puderam ser atendidas através do produto do trabalho familiar, quer se trate de uma estratégia visando aumentar o estoque de terras, adquirir

[13] O que está em jogo aí é o fato de que a reprodução da família é assegurada, fundamentalmente, pela renda obtida através da venda da força de trabalho.

[14] Já na *Questão Agrária* (1974:202-3), Kautsky apontara como um dos indícios da proletarização dos camponeses o peso que o trabalho assalariado passa a ocupar para assegurar a reprodução da família, em detrimento da produção baseada no trabalho familiar.

gado, assegurar o casamento de um membro da unidade, implantar um comércio, etc.[15] No caso dos trabalhadores assalariados que logram ter acesso a um pedaço de terra, essa relação se inverte, com o trabalho familiar se tornando subordinado ao trabalho assalariado.

3. As questões

Essa situação de subordinação da produção camponesa ao trabalho assalariado abre todo um conjunto de questões que mereceriam ser investigadas ao longo da pesquisa, as quais tentaremos articular a seguir.

Em primeiro lugar, seria importante investigar como se dá essa relação entre o trabalho assalariado e o trabalho familiar. Se fora do *roçado*, o pai e os filhos trabalham para assegurar o sustento da família, o que significaria a retirada do pai do mercado de trabalho? Seria possível supor que a saída do pai e a manutenção das exigências de consumo da família no mesmo nível forçassem um aumento da intensidade de trabalho dos filhos com vistas a aumentar a sua produção diária, que constitui a base do cálculo da remuneração que lhes é paga pelo proprietário.[16] Haveria ainda a possibilidale, que só a pesquisa pode revelar, de uma compressão do consumo da família, de forma a não extenuar os filhos.

Se o trabalho assalariado dos filhos é o pressuposto do *roçado*, em que medida o acesso às terras de *solta* não estaria, objetivamente, vedado àqueles trabalhadores que não tivessem atingido um determinado momento do ciclo de desenvolvimento do grupo doméstico?[17] Se a posse ou não de um determinado capital de relações sociais limita o acesso àqueles que distribuem a terra, a ausência de filhos homens, em idade de trabalho, limitaria a possibilidade

[15] Garcia Jr., em trabalho já citado (1977), no qual discute o problema do trabalho assalariado na agricultura, redimensiona a questão da busca de uma renda monetária, através do trabalho assalariado e qual a sua lógica na economia camponesa.

[16] A maioria das tarefas na produção da cana de açúcar são pagas por produção, de tal forma, que quanto maior a intensidade de trabalho que se reflita num aumento de unidades trabalhadas, maior será o salário pago.

[17] Sobre o ciclo de desenvolvimento do grupo doméstico, o referencial teórico em jogo é Fortes, 1958 e Galeski, 1972.

de produzir, por conta própria, por força de impossibilidade de assegurar o sustento da família.

Podemos também supor que o trabalho assalariado dos filhos, sendo um pressuposto do *roçado*, será ele, também, que determinará os limites do *roçado*. Se os filhos homens são afastados do *roçado*, o trabalhador poderá contar apenas com as mulheres, as crianças e os velhos, ou seja, com as forças marginais.[18] Ora, se numa unidade camponesa o trabalho agrícola tende a ser executado, fundamentalmente, pelos membros da família em plena capacidade de trabalho, aqui o trabalho terá de ser executado pelo chefe da família e pelas forças marginais. Os efeitos dessa situação sobre a divisão de trabalho ao nível da família, sobre o cálculo econômico efetuado pelo trabalhador, a serem identificados no curso da pesquisa, serão elementos importantes para compreender a especificidade desse tipo de produção baseada no trabalho familiar, mas dirigida por trabalhadores assalariados.

Na medida em que às terras de solta não têm acesso apenas os trabalhadores assalariados mas, também, pequenos produtores que produzem em outras condições, o estudo comparado da situação dos dois tipos de produtores permitirá verificar em que medida o desfalque em relação à força de trabalho familiar e a exclusão lógica da possibilidade de contratar força de trabalho externa à família repercutem sobre o tamanho da terra solicitada pelo trabalhador ao administrador das fazendas e sobre o tipo de produção a ser obtida.

Se é correta a idéia de que o trabalho assalariado dos filhos limita a capacidade produtiva no *roçado* e se a esse fato se aliam as condições impostas pela fazenda em relação ao tipo de produto e ao momento da colheita — o qual está subordinado às exigências do rebanho da fazenda[19] — e, também, à qualidade inferior das terras de *solta*, seria importante se questionar qual o significado dessa atividade sobre a condição do trabalhador.

De um lado, o acompanhamento de todas as fases do *roçado*, desde o trabalho para a sua implantação, o plantio propriamente dito, as limpas e a colheita, nos permitiria precisar o que o trabalho em terra de *solta* exige do trabalhador em termos de esforço dispendido e em termos de manipulação da força de trabalho fa-

---

18 Cf. Tepicht, 1973:37.

19 Segundo formulação freqüente nas regiões em que há roçado em *solta*, muitas vezes, os fazendeiros obrigam os trabalhadores a colherem seus produtos antes do tempo, sob a alegação de que necessitam de pasto para o gado.

miliar. A investigação sobre o destino dado aos produtos do *roçado*, por outro lado, nos permitiria avaliar qual o peso dessa atividade para atender ao consumo familiar. Isso, no entanto, não seria suficiente para dar conta dos efeitos que o trabalho por conta própria realizado com base no trabalho familiar e tendo como pressuposto o trabalho assalariado provoca sobre a condição de trabalhadores que se definem socialmente enquanto vendedores de força de trabalho, que constituiria o objeto da investigação nessa sua fase inicial.

Somente através da comparação entre a situação dos que *botam roçado* e dos que não *botam* seria possível encaminhar esse problema. Se o acesso ao roçado é um privilégio de poucos, resta saber o que ganham esses poucos com essa atividade. Seria o *roçado* um elemento que permitiria a superação da condição de trabalhadores assalariados por parte daqueles que conseguem trabalhar a terra por um período continuado, ou não, o *roçado*, em função dos limites mesmos impostos pela condição de trabalhadores assalariados numa situação de escassez de terra, cumpriria, simplesmente, a função de assegurar o consumo da família durante o inverno quando cai a demanda por força de trabalho?

A essas questões se articulariam outras que consideramos igualmente importantes para se pensar os efeitos do *roçado* em terra de *solta*. Se o *roçado*, do ponto de vista da renda monetária gerada pela produção nele obtida, não traz maiores conseqüências para a situação do trabalhador — o que só a pesquisa poderá revelar — em que medida ele não leva à abertura de uma nova rede de relações sociais, na qual o trabalhador, não mais se apresenta como um vendedor de força de trabalho, mas como um produtor que tem uma mercadoria para levar ao mercado, que tem por trás de si algo mais do que um salário e uma ligação com um empreiteiro para reivindicar crédito nas vendas do bairro onde mora?

Assim, no *roçado*, não está em jogo apenas a produção obtida, mas, também, aquilo que o fato de estar botando roçado permite ao trabalhador. Essas considerações nos levam a propor pensar essa questão de uma forma mais ampla.

Por outro lado, os trabalhadores assalariados que hoje *botam roçado* nas terras de *solta* têm uma história particular, que os distingue de outros trabalhadores com outras histórias, e isso não é sem conseqüência para a compreensão dessa atividade que exercem.

Tendo sido vítimas de um processo de expropriação, esses trabalhadores, ao deixarem o engenho, perderam, também, a sua

condição de produtores de parte dos bens que consumiam[20] e passaram a depender, exclusivamente, da venda de sua força de trabalho para continuarem a se reproduzir. Além dos efeitos da expropriação sobre as condições de reprodução da força de trabalho, ela também instaurou, entre os trabalhadores, um sentimento de profunda privação pelo fato de estarem impossibilitados de exercerem determinadas funções tidas como essenciais, ou seja, a possibilidade de produzirem para o seu próprio consumo. É esse sentimento que os leva a reivindicarem a restauração de determinados direitos, fundamentalmente, o direito de acesso à terra.[21]

O acesso a uma terra para botar roçado e a possibilidade de nela produzir, embora limitada, representaria, para o trabalhador, uma oportunidade para o desempenho daquelas funções tidas como essenciais para o grupo a que pertence, o que, por si só, talvez já constitua um privilégio, cabendo, então, à pesquisa procurar entender os efeitos do *roçado* também ao nível da representação que dele se fazem aqueles que a ele tem acesso, bem como aqueles que dele estão excluídos.

4. Dimensão comparativa

O interesse de uma investigação sobre essa atividade dos trabalhadores expulsos dos engenhos da Zona da Mata de Pernambuco não residiria na sua expressão numérica. Embora só a pesquisa possa revelar a incidência do *roçado*, tudo leva a crer que ele se encontra limitado a algumas áreas da Zona da Mata, onde ainda existe um mercado de terras para os pequenos produtores.

O caso da Zona da Mata de Pernambuco importa em dois sentidos. De um lado, o exame dessa situação, da forma como foi proposta, permite compreender melhor as condições de existência

---

20 Em tempos que poderiam ser considerados de "normalidade", apenas parte dos bens consumidos pelo trabalhador eram diretamente produzidos por ele nos roçados em áreas cedidas pelos proprietários, o restante sendo adquirido através dos barracões de engenho. No entanto, em momentos de "crise", que coincidiam com a queda do preço do açúcar no mercado mundial, a *plantation*, essa organização dotada de extrema flexibilidade, retraía-se, restringindo a produção de cana e mantendo imobilizada a força de trabalho, através do trabalho nos roçados individuais que atendia às necessidades de consumo das diferentes unidades familiares.

21 Segundo Barrington Moore (1967:498-9), a reivindicação pela restauração de determinados direitos que permitam o desempenho de funções tidas como essenciais é, num certo sentido, recorrente entre camponeses submetidos a processos de modernização.

desses trabalhadores expulsos. Especificamente, identificamos nesse trabalho a possibilidade de repensar os efeitos da expulsão sobre a organização do grupo doméstico e sobre a manutenção da autoridade doméstica do chefe da família; sobre a sociabilidade do trabalhador e as novas redes de relações sociais abertas pela ida para a *rua;* sobre o poder de barganha de grupos de trabalhadores frente a empreiteiros, em função da possibilidade de acesso à terra; sobre os efeitos do acesso à terra sobre a inserção do trabalhador no mercado de trabalho e sobre a intensidade de trabalho.

Embora centrada sobre o *roçado* em terras de *solta,* a pesquisa poderá revelar outras alternativas para a utilização da força de trabalho familiar no trabalho por conta própria [22] que permitam especificar melhor quais as relações sociais que estão em jogo nessa atividade. Pensamos, sobretudo, nas relações entre trabalhadores assalariados e pequenos produtores.

Por outro lado, o caso da Zona da Mata apresentaria interesse, na medida em que se trata de uma situação onde a proletarização recria as possibilidades do trabalho familiar, ali onde existe alguma disponibilidade de terras. No engenho, a possibilidade de *botar roçado* era mediatizada pela relação do morador com o proprietário. O trabalhador não podia dispor livremente de sua força de trabalho, uma vez que se encontrava submetido, através de uma relação personalizada ao proprietário. O *roçado* era um dom que podia ser confiscado a qualquer momento. O que importava ao proprietário era a força de trabalho do morador e de sua família. Para assegurar que o *roçado* não drenasse essa força de trabalho em detrimento da fazenda, o proprietário dispunha de todo um conjunto de mecanismos que limitavam extremamente as pretensões do morador à autonomia. [23] Ora, uma vez expulso, o trabalhador está livre da dominação de um proprietário em particular. Ele pode vender sua força de trabalho a quem quiser. A relação que estabelece com o proprietário das terras de *solta* é de qualidade e natureza distintas da que mantinha, enquanto morador. Seus limites são precisos. Assim, a proletarização assegura ao trabalhador um grau de liberdade que parece ser uma condição importante para o trabalho familiar.

É certo que não se pode generalizar, a partir do caso da Zona

22 Algumas alternativas já identificadas seriam os roçados da beira de estrada, os roçados em granjas de fim de semana de profissionais liberais, os roçados em terra de pequeno produtor e os roçados em terras do Estado.
23 Sobre as regras da morada, cf. Palmeira, 1977.

da Mata, mas as conclusões que venham a ser tiradas poderão ser relevantes para reorientar um debate atual entre nós sobre os efeitos da proletarização. O desenvolvimento do capitalismo no campo, pensado, via de regra, como um processo unilinear, parece, ao contrário, não assumir sempre o mesmo caráter. Só a análise de situações concretas pode nos revelar o significado desse processo e, no que nos concerne aqui, demonstrar quais os seus efeitos sobre as condições de existência da massa trabalhadora e suas predisposições políticas. Uma resultante de nosso projeto poderia ser, exatamente, chamar a atenção para os perigos da generalização baseada em abstrações, como aquelas que, comumente, consideram o trabalhador assalariado no campo como suporte apenas de lutas por melhorias salariais,[24] sem levar em consideração o que significou a expropriação desses trabalhadores, em que condições históricas ela se deu e quais as condições concretas em que vivem.

Num momento em que se multiplicam, entre nós, os trabalhos nos quais o campesinato constitui um tema importante,[25] um estudo sobre trabalhadores assalariados realizando uma atividade produtiva baseada no trabalho familiar poderá fornecer elementos importantes para se pensar uma variante do trabalho familiar na qual o trabalho assalariado não se encontra subordinado à economia camponesa, mas constitui seu pressuposto.

Para o grupo de pesquisadores que, no Museu Nacional, iniciaram uma investigação sistemática sobre as transformações da *plantation* açucareira do Nordeste,[26] procurando dar conta de todas as categorias sociais envolvidas nesse sistema de relações, esse projeto tem um sentido particular. Através dele, será possível pensar o ex-morador, não apenas como vendedor de força de trabalho, mas na sua condição de produtor e, a partir daí, definir as novas possibilidades de articulação com outras categorias sociais, seus efeitos econômicos e políticos.

---

24 Talvez nenhum autor mais do que Prado Jr. (1977) tenha insistido tanto sobre a exclusividade da reivindicação salarial entre assalariados rurais, procurando, sobretudo, explorar suas implicações políticas. Mais recentemente, poderíamos citar o trabalho de Martins (1978) sobre a ideologia do trabalho e Ianni (1976) sobre os operários do campo.

25 Entre alguns desses trabalhos, gostaria de me referir a Garcia Jr., 1975; Heredia, 1979; Moura, 1978; Velho, 1976; Loureiro, 1977; Palmeira et alii, 1977; Meyer, 1978.

26 Cf. Palmeira, 1971; Sigaud, 1971; Heredia e Garcia, 1971; Gatti e Echenique, 1974; Leite Lopes, 1976; Garcia Jr., 1975; Garcia, 1977; Heredia, 1979; Sigaud, 1979; Palmeira, 1977, assim como os relatórios do Projeto Emprego e Mudança Sócio-Econômica no Nordeste (1977) como alguns dos principais resultados do trabalho desse grupo.

5. Metodologia da pesquisa

Numa primeira fase, nos preocuparemos em levantar novos títulos e retomar títulos já conhecidos, dentro da literatura disponível, que examinem a questão da relação entre o trabalho assalariado e campesinato na agricultura, com o objetivo de aprofundar e complexificar as questões já formuladas nessa etapa inicial da investigação.

O segundo momento da pesquisa consistirá no trabalho sobre algum material de que dispomos de pesquisa pessoal anteriormente realizada na Zona da Mata de Pernambuco, bem como sobre o material, tanto bruto quanto já formulado, dos outros pesquisadores do Museu Nacional que trabalharam na Zona da Mata. O objetivo nesse momento será planejar o trabalho de campo.

A terceira fase da pesquisa consistirá no trabalho de campo conduzido através das técnicas tradicionais da antropologia: contato direto com informantes, entrevistas, histórias de vida e observação direta. No momento atual, podemos prever que o campo vise os seguintes objetivos:

a) Identificação das áreas de incidência do roçado para a seleção de uma ou duas áreas para a pesquisa. O número dependerá das possibilidades comparativas que se possa perceber, através de um primeiro *survey* por regiões da Zona da Mata, o qual será feito, partindo dos dados censitários e de informações de lideranças sindicais de trabalhadores rurais e de autoridades locais.

b) Uma vez escolhida a(s) área(s), identificar os trabalhadores assalariados que se dediquem a essa atividade de *botar roçado.* Precisar a sua situação em termos de inserção no mercado de trabalho, tempo de residência na cidade, capital de relações sociais, fase do ciclo de desenvolvimento do grupo doméstico, etc.

c) Procurar especificar a situação desses trabalhadores em relação aos outros, também assalariados da cana, que estejam excluídos do roçado.

d) Especificar a situação desses trabalhadores, em contraposição à situação de pequenos produtores que também tenham acesso às terras de *solta.*

e) Examinar as estratégias necessárias à implantação do roçado.

f) Reconstituir e, sempre que possível, acompanhar todos os momentos do roçado, desde o acesso à terra, a preparação do terreno até a colheita, investigando, particularmente, o acionamento da rede de relações sociais para chegar à terra, os arranjos relativos

ao trabalho assalariado, a divisão do trabalho no interior da família, a destinação e comercialização da produção.

g) Identificar a rede de relações sociais constituída a partir da atividade de *botar roçado.*

h) Inventariar outras possibilidades de roçado em terras que não sejam *soltas* com o objetivo de determinar as variações internas a essa atividade de botar roçado.

i) Examinar os aspectos políticos envolvidos no roçado, em termos de disputa por terras, conflitos e articulações horizontais entre trabalhadores.

j) Examinar os efeitos sobre o mercado de trabalho na cana nas áreas onde há ocorrência do roçado.

Concluída a fase de coleta de dados, seguirá a etapa de análise do material, visando a elaboração de uma monografia sobre o tema do trabalho assalariado e campesinato na Zona da Mata de Pernambuco.

BIBLIOGRAFIA

BORGES, F. C. "O movimento camponês no Nordeste", *Estudos Sociais* n.º 15, 1962.

CALLADO, A. *Tempo de Arraes.* Rio de Janeiro, José Álvaro Editor S.A., 1964.

CAMARGO, A. "*Brésil Nord-est: Mouvements paysans et crise populiste.* Tese de doutoramento apresentada à Universidade de Paris, 1973.

CORREIA DE ANDRADE, Manuel. *A terra e o homem no nordeste.* São Paulo, Brasiliense, 1964.

INCAO E MELLO, M. C. *O bóia-fria, acumulação e miséria.* Petrópolis, Vozes, 1975.

FORTES, M. "Introduction" In Goody (ed.): *The Developmental Cycle in Domestic Group.* Cambridge, Cambridge University Press, 1958.

FURTADO, Celso. *Dialética do Desenvolvimento.* Rio de Janeiro, Editora Fundo de Cultura, 1964.

GALESKI, B. *Basic Concepts of Rural Sociology.* Manchester University Press, 1972.

GARCIA, M. F. *O Bacurau.* Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional. Rio de Janeiro (mimeo.), 1977.

GARCIA Jr., Afranio. *Terra de Trabalho.* Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional. Rio de Janeiro (mimeo.), 1975.

————: "Salário e Campesinato". *Relatório Final do Projeto Emprego e Mudança Sócio-Econômica no Nordeste.* Rio de Janeiro, Museu Nacional (mimeo.), 1977.

GATTI, L. M. y Echenique, V. "Relaciones Sociales en una feria", *Revista del Instituto de Antropologia,* V, 1974.

GOMES DA SILVA, J. e RODRIGUES, Vera L. G. "A problemática do 'bóia-fria'. Uma revisão bibliográfica". Trabalho apresentado à Reunião Nacional sobre Mão de Obra Volante na Agricultura. Botucatu, 1975.

GONZALES E. e BASTOS, M. I. *Migração Rural e Trabalho Volante na Agricultura Brasileira.* UnB, Série Sociologia-5, 1974.

HEREDIA, B. *A Morada da Vida*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.

HEREDIA B. e GARCIA Jr., A. "Trabalho Familiar e Campesinato". *América Latina*, ano 14, n.º 1/2 — janeiro-junho 1971.

IANNI, O. *A classe operária vai ao campo*. Cebrap: Caderno 24. São Paulo, Brasiliense, 1976.

JULIÃO F. *"Cambão" (le joug) la face cachée du Brésil*. Paris, Maspero, 1968.

KAUTSKY, K. *La cuestión agraria*. Buenos Aires: Siglo XXI, 1974.

LEITE LOPES, J. S. *O Vapor do Diabo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.

LOUREIRO, M. R. *Parceria e Capitalismo*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1977.

MARTINS, J. S. "As relações de classe e a produção ideológica da noção de trabalho". *Contexto*, n.º 5; março, 1978.

MARTINEZ ALLIER, V. "As mulheres do caminhão de turma" In: Pinsky (ed.) *Capital e Trabalho no Campo*. São Paulo, Hucitec, 1977

MEYER, D. R. *A terra do Santo e o Mundo dos Engenhos*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional. Rio de Janeiro (mimeo.), 1978.

MOORE Jr., Barrington. *Social Origins of Democracy and Dictatorship*. Middlessex, Penguin, 1967.

MOURA, M. *Os herdeiros da terra*. São Paulo, Hucitec, 1978.

PALMEIRA, M. "Feira e mudança econômica". Simpósio de Pesquisas. Museu Nacional/Centro Latino Americano de Pesquisas em Ciências Sociais. Rio de Janeiro (mimeo.), 1971.

————. "Casa e Trabalho: notas sobre as relações sociais na plantation tradicional", *Contraponto*. Ano II n.º 2, 1977.

PALMEIRA et Alii. "Projeto Emprego e Mulança Sócio Econômica no Nordeste", *Anuário Antropológico/76*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1977.

PRADO Jr., Caio. *A Revolução Brasileira*. São Paulo, Brasiliense, 1977.

SIGAUD, L. *A Nação dos Homens*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional. Rio de Janeiro (mimeo.). Publicada no *Anuário Antropológico/78*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1979.

————. *Os Clandestinos e os Direitos*. São Paulo, Editora Duas Cidades, 1979.

————. "A idealização do passado numa área de plantation", *Contraponto* ano II, n.º 2, 1977.

TEPICHT, J. *Marxisme et agriculture: le paysan polonais*. Paris, Armand Colin, 1973.

VELHO, O. G. *Capitalismo autoritário e campesinato*. São Paulo, Difel, 1976.